Porto Alegre, RS, 22/02/2016, às 09h22min

Esclarecimento 02 do Pregão Eletrônico nº 220/15-SULIC/CORSAN

Na página 73 do edital vocês mencionam que o poço é de 10". Porém vocês solicitam a Q: 390 m³/h.

Geralmente para essa vazão os poços são maiores.

Esta correta a informação da página 73 que a bomba deverá ter 10" ou 254 mm?

Resposta:

Deve ser considerado o PONTO DE OPERAÇÃO NOMINAL (Vazão, ATM) indicado no Edital, isto é, **Vazão: 390m³/h e ATM: 85 m.c.a**

Ponto de operação nominal CORSAN: (390;85)

Ponto nominal	**Vazão nominal: 390 m³/h**	**AMT nominal: 85 m.c.a.**
Ponto **A**	Vazão ofertada mínima: 370,5 m³/h	AMT ofertada máxima: 89,25 m.c.a.
Ponto **B**	Vazão ofertada máxima: 409,5 m³/h	AMT ofertada mínima: 80,75 m.c.a.

Quanto ao poço informado, trata-se de um BOOSTER tipo “tubulão”, ou seja, adaptável em sua condição para aceitar a bomba como se fosse um poço de 12” ou 13”.

Desta forma, pode-se entender como aceitável um Grupo Motor-Bomba Submerso com atendimento ao Ponto de Operação Nominal, segundo parâmetros indicados no Edital, para uma condição de instalação como se o poço fosse de até 13”. Considerar então como compatível ao solicitado uma referência de poço de 10” até 13”.